



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2022

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio PPL-TC 00037/2021, o Acórdão APL-TC 00249/2021 e os Relatórios, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no Processo nº 01125/2021/TCE-RO, definindo que as Contas do Município relativas ao exercício financeiro de 2020 estão em condições de merecer a aprovação; e

CONSIDERANDO as razões favoráveis postas em Parecer nº 297/2022 pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, autos do Processo Legislativo nº 015/2022,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São **APROVADAS AS CONTAS** do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do **Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 22 de dezembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE